



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar, Sala 2286
Campus Sede – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
site: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>– E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CPGPSI

Estabelece as normas de elaboração de dissertações no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGPSI-Univasf).

O COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2019 - Conuni/Univasf, que altera e atualiza as Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf, no art. 67, § 4º: “Compete ao colegiado estabelecer a forma admitida de composição de dissertação ou tese a ser apresentada ao programa, sendo a formatação definida por resolução específica do sistema de bibliotecas da Univasf”; e

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos presentes na reunião ordinária do CPGPSI realizada no dia 14 de março de 2022,

RESOLVE:

~~Art. 1º A dissertação deverá ser elaborada individualmente pelo estudante dentro de uma das linhas de pesquisa do curso, com a assistência de um professor orientador, fruto de atividade de pesquisa original realizada durante o mestrado e que contribua significativamente para o desenvolvimento da pesquisa em Psicologia.~~

Art. 1º A dissertação deverá ser elaborada individualmente, dentro de uma das linhas de pesquisa do curso, com a assistência de um professor orientador, fruto de atividade de pesquisa realizada pelo estudante durante o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar, Sala 2286
Campus Sede – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
site: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>– E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

mestrado, e que contribua para o desenvolvimento da pesquisa em Psicologia.
(Redação dada pela Resolução nº 01/2023 – CPGPSI, de 10/04/2023)

§ 1º Independente do seu formato ou do tipo de estudo relatado, a dissertação deve envolver uma revisão da literatura na área da investigação, coleta de dados empíricos, análise e interpretação dos resultados.

§ 2º A dissertação deverá envolver ao menos um dos seguintes tipos de estudo:

- a. uma revisão da literatura envolvendo procedimento sistemático de busca e análise de trabalhos previamente publicados; ou
- b. um estudo experimental; ou
- c. um estudo quase-experimental; ou
- d. um estudo correlacional; ou
- e. um estudo observacional; ou
- f. um estudo psicométrico.

§ 3º Em todos os casos mencionados no § 2º deve haver a coleta de dados empíricos primários e/ou análise de dados empíricos secundários.

§ 4º Não é permitida dissertação que contenha apenas relato de experiência ou estudo teórico-conceitual.

Art. 2º O(A) aluno(a), com a anuência do(a) orientador(a), poderá elaborar sua dissertação, em um de dois formatos:

- a. monografia;
- b. artigo científico.

Art. 3º O idioma de redação da dissertação de mestrado, definido sempre com a concordância do/a orientador/a, deverá ser o português ou o inglês.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar, Sala 2286
Campus Sede – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
site: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>– E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

Art. 4º A dissertação, seja em formato de monografia ou artigo científico, deverá conter os elementos pré-textuais indicados pelo Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBI) da Univasf.

§ 1º Para a formatação dos elementos pré-textuais, o discente deverá seguir as normas contidas no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da biblioteca da Univasf. O manual está disponível no site do Sistema Integrado de Bibliotecas da Univasf.

§ 2º O resumo na língua estrangeira (que é obrigatório) deverá ser apresentado em inglês.

Seção I
Da dissertação em formato de monografia

~~Art. 5º A dissertação em formato de monografia deverá conter obrigatoriamente:~~

- ~~a. introdução;~~
- ~~b. Desenvolvimento;~~
- ~~c. referencial teórico;~~
- ~~d. método;~~
- ~~e. resultados;~~
- ~~f. discussão;~~
- ~~g. considerações finais;~~
- ~~h. referências.~~

Art. 5º A dissertação em formato de monografia deverá conter obrigatoriamente: uma parte inicial, contendo uma contextualização do problema, caracterização das principais variáveis investigadas, revisão da literatura e objetivos do trabalho; uma parte intermediária, contendo a descrição dos métodos, procedimentos e instrumentos empregados na pesquisa, além da apresentação dos resultados obtidos; e uma seção final, contendo uma análise crítica dos resultados frente à literatura especializada na área e outros estudos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar, Sala 2286
Campus Sede – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
site: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>– E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

recentes, limitações do estudo e sugestões para trabalhos futuros. **(Redação dada pela Resolução nº 01/2023 – CPGPSI, de 10/04/2023)**

Parágrafo único. Para a formatação dos elementos textuais, o discente deverá consultar as normas contidas no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da biblioteca da Univasf. O manual está disponível no site do Sistema Integrado de Bibliotecas da Univasf.

Seção II

Da dissertação em formato de artigo científico

Art. 6º A dissertação em formato de artigo científico precisará ser composta de, no mínimo, dois artigos, sendo ao menos um deles de acordo com especificado no § 2º do art. 1º.

§ 1º Além dos elementos pré-textuais, a dissertação em formato de artigo científico deverá conter os seguintes elementos:

- a. introdução geral;
- b. corpo dos artigos científicos (formatado de acordo com as normas da[s] revista[s] científica[s] escolhida[s] pelos autores, as quais devem constar nos estratos superiores dos critérios de avaliação da área de Psicologia da Capes, incluindo tabelas, figuras e referências bibliográficas);
- c. conclusão geral;
- d. referências da introdução e conclusão gerais.

§ 2º As revistas científicas escolhidas para formatar os artigos devem ser indicadas em nota na Introdução geral.

§ 3º Caso o artigo seja publicado antes da defesa da dissertação, a versão final deverá conter a informação de que há autorização da revista em que o publicou, incluindo o link da publicação.

Art. 7º Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo CPGPSI.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar, Sala 2286
Campus Sede – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
site: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>– E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

Petrolina/PE, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Angelo Augusto Silva Sampaio.

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Psicologia